



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080\2019

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, nova denominação de INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com filial na Avenida Eduardo Fróes da Mota, s/n - 35º BI, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.135-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 104859970001-70, com sede na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 73, Edf. Universo, Sala 05, Salvador\Bahia, CEP 41810700, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Edmilsom Bonfim Estrela Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 29253314591 e RG nº 182080706 SSP/BA, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de julho de 2019, o Contrato nº 080\2019, tendo como objeto o fornecimento de produtos e serviços para limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e piso nas diversas áreas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana, Bahia, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, conforme definido na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO

Resolvem as partes ampliar o objeto do Contrato n.º 080/2019, para incluir na prestação de serviços, a partir da assinatura deste Termo de Aditivo, o novo “Optigerm Oxikill, conforme proposta da **CONTRATADA**, que se entende anexa ao presente instrumento independentemente de sua transcrição, conforme descrição abaixo:

#### *Optigerm Oxikill*

*É um limpador desinfetante para superfícies fixas e artigos não-críticos em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios e demais estabelecimentos de auxílio à saúde. É especialmente recomendado para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, tetos, divisórias, móveis, louças sanitárias e demais superfícies que demandem grande volume de produto, nas limpezas terminais e concorrentes. Eficácia para Clostridium Difícile em 10 min. Princípios ativos: Biguanida(PHMB), Quaternário de Amônio de 5ª Geração e Peróxido de Hidrogênio.*

BB de 5L.....R\$450,00

Valor total por litro diluído ..... R\$0,90

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em função da ampliação do objeto contratual, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, mediante apresentação da medição, a partir da assinatura deste termo.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana, 01 de maio de 2020.

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

*Edinilson Bompas Estrela Martins*  
**SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO  
PROFISSIONAL EIRELI**

### Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5153-0AF6-C623-E9AE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5153-0AF6-C623-E9AE**



### Hash do Documento

02E57AA1D35E090E428DF75DE4504F3A620CE0EE5315C105BBF4AF7CE8F595F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2020 é(são) :

Emanuel Marcelino Barros Sousa (PRESIDENTE) - 178.205.295-

04 em 06/05/2020 11:08 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Salvador, 08 de abril de 2020.

À  
UPA de Feira de Santana – INTS  
A/C – Diego / Vanessa

Obj.: Inclusão na lista de produtos da Oleak para o INTS, do novo Optigerm Oxikill desinfetante hospitalar de amplo espectro de ação para controle e prevenção da IRAS. Demais produtos continuam inalterados.

Prezada Senhora,

Segue apresentação de nossos preços e demais condições de fornecimento dos produtos Oleak através do nosso Broker para a Babo Smart Clean Tecnologia em higienização Hospitalar.

#### 1. Optigerm Oxikill

É um limpador desinfetante para superfícies fixas e artigos não-críticos em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios e demais estabelecimentos de auxílio à saúde. É especialmente recomendado para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, tetos, divisórias, móveis, louças sanitárias e demais superfícies que demandem grande volume de produto, nas limpezas terminais e concorrentes. Eficácia para Clostridium Dificille em 10 min. Princípios ativos: Bigaunida(PHMB), Quaternário de Amônio de 5ª Geração e Peróxido de Hidrogênio.

BB de 5L

R\$450,00

Valor total por litro diluído

R\$0,90

#### 2. Optigerm ppt

É um limpador desinfetante para superfícies fixas e artigos não-críticos em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios e demais estabelecimentos de auxílio à saúde. É especialmente recomendado para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, tetos, divisórias, móveis, louças sanitárias e demais superfícies que demandem grande volume de produto, nas limpezas terminais e concorrentes.

Oleak Indústria e Comércio Ltda.

Rua Rondônia, 186 – Jardim Maria Tereza – CEP 06703.710 – Cotia – SP – Brasil – Tel.: (11) 3201.0000

E-mail: info@oleak.com.br Website: www.oleak.com.br



BB de 2L (rendimento 200L com dosador automático acoplado)  
Valor total por litro diluído

R\$198,56  
R\$0,99

3. **Garra Oxiativo** – Detergente à base de peróxido de hidrogênio para sujidades pesadas, mofo, bolores, limpeza em rejuntas, câmara de lixo, pisos e etc.

Embalagem: BB de 5L

Diluição: 1:100

Valor da BB de 5L.....R\$ 70,00

Custo da solução:.....R\$ 0,14

4. **Desinfetante Blanco Fácil AG Fresh** – Desinfetante perfumado

Embalagem: BB de 2L com dosador automático acoplado na embalagem

Diluição: 1:100

Valor da BB de 2L.....R\$ 110,86

Custo da solução:.....R\$ 0,55

**Condições gerais de fornecimento mensal:**

Entrega: 72 horas (exceto no primeiro pedido, 5 dias úteis)

Frete: CIF – SSA / FS

Pagamento: 30 dias

Pedido Mínimo: R\$ 300,00

Assistência técnica e consultoria da equipe e clientes, contínuo até final da parceria.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS**

Agradeço antecipadamente a preferência e possibilidade de parceria estratégica, ratifico os meus votos de elevada estima e consideração.

Oleak Indústria e Comércio Ltda.  
Rua Rondônia, 186 – Jardim Maria Tereza – CEP 06703.710 – Cotia – SP – Brasil – Tel.: (11) 3201.0000  
E-mail: info@oleak.com.br Website: www.oleak.com.br



*Cordialmente,*



**Edimilson Martins**  
Representante Comercial  
Cel: +55 71 99629-5765  
[www.oleak.com.br](http://www.oleak.com.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO  
PROFISSIONAL EIRELI**  
CNPJ: **10.485.997/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

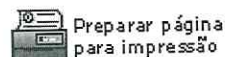
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:49:33 do dia 29/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2020.

Código de controle da certidão: **9E71.D9DB.3F40.A0DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201037421

|   |                    |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                      |                    |
| SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HI |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                | CNPJ               |
| 078.998.518                                       | 10.485.997/0001-70 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 308.449/001-49**  
**CNPJ: 10.485.997/0001-70**

Contribuinte: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE  
HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI  
Endereço: Rua Fernando Menezes de Góes, Nº 73  
EDIFICIO UNIVERSO SALA 05  
PITUBA  
41.810-700

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 17:32:24 horas do dia 01/04/2020.  
Válida até dia 30/06/2020.

Código de controle da certidão: **84DF.51A8.4A58.DF5E.5E65.7E1C.C737.D162**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.485.997/0001-70  
**Razão Social:** SMART CLEAN COM ATAD PRODUTOS HIG PROFIS EIRELI  
**Endereço:** R FERNANDO MENEZES DE GOES 73 SALA 110 ED UNIVERS / PITUBA / SALVADOR / BA /  
41810-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031503332411266103

Informação obtida em 05/04/2020 01:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO  
PROFISSIONAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.485.997/0001-70

Certidão nº: 5550234/2020

Expedição: 02/03/2020, às 04:59:00

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.485.997/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.